

Processo TC nº 022.950/2013-3
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Trata-se da prestação de contas da Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior, subordinada à Secretaria-Geral de Relações Exteriores do Ministério das Relações Exteriores, referente ao exercício de 2012.

2. Ante os elementos constantes nos autos e considerando adequada a análise efetuada pela unidade técnica, este representante do MP/TCU manifesta-se de acordo com a proposta formulada à peça 13, no sentido de julgar regulares com ressalva as contas dos responsáveis, dando-lhes quitação, (sem prejuízo das científicas indicadas), nos termos dos arts. 1º, I, 16, II, e 18 da Lei nº 8.443/92.

Ministério Público, em julho de 2016.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral